



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos"



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR E A EMPRESA
FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -
EPP:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, situado à Rua Manoel Amâncio, nº 03, Centro, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito VICENTE ADOLFO BRASIL, inscrito no CPF nº 211.477.523-20, e de outro lado à empresa **FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.024.593/0001-75, sediado(a) na Rua do Comércio, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.380-000, Bonfim-RR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JEBERSON NUNES DE SOUSA CARVALHO**, Carteira de Identidade nº 193.307 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 835.952.522-68, doravante denominado de CONTRATADA, pactuam o presente termo de aditivo ao contrato de Construção de Rede Monofásica Sistema MR1 7,96 KV, incluindo ramal de interligação QUIT de subestação 5 KVA para beneficiar comunidades indígenas do baixo cotingo, na terra indígena Raposa Serra do Sol no Município de Normandia, conforme cláusula primeira deste instrumento, obedecendo integralmente a Lei Federal Nº 8.666/93, no que for pertinente, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento de Termo Aditivo tem por objetivo incluir o item 9.44 na cláusula 9º do Contrato nº 019/2018, nos autos do Processo nº 01/2018, Concorrência 01/2018, firmado entre o Município de Normandia e a empresa **FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, conforme convênio 827424/2016/SUDAM, realizado segundo os termos da Portaria Interministerial Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, que passa a incluir a seguinte redação:

Cláusula 9 – DA CONTRATADA

(...)

9.44. Fica obrigado à contratada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio, n 03 – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos"



2. CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 - Permanecem em vigor, ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA.

O presente termo será levado às publicações oficiais, dentro do prazo estabelecido nas normas vigentes.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Normandia/RR, 03 de abril de 2019.


VICENTE ADOLFO BRASIL

Prefeito Municipal de Normandia


FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ/ME sob o nº 07.024.593/0001-75

Contratante

PREFEITURA DE CONTRATADA.

1ª TESTEMUNHA

NORMANDIA

2ª TESTEMUNHA

Semeando Oportunidades

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio, n 03 – Centro – Normandia – RR

Cep: 69.355-000